

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras consolidadas do **Município de Almada**, as quais compreendem o Balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2015 (que evidencia um total de Ativo consolidado de 472 636 452 euros e um total de Fundos próprios consolidados de 383 650 071 euros, incluindo um resultado líquido consolidado de 6 873 542 euros), a Demonstração consolidada dos resultados do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Órgão Executivo a preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada do conjunto de entidades incluídas na consolidação, o resultado consolidado das suas operações, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras consolidadas.

ÂMBITO

4. Exceto quanto às limitações descritas nos parágrafos nº 7 e 8 abaixo, o exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:

- a verificação de as demonstrações financeiras das entidades incluídas na consolidação terem sido apropriadamente examinadas e, para os casos significativos em que o não tenham sido, a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Órgão Executivo, utilizadas na sua preparação;

RUA TOMÁS DA FONSECA, CENTRO EMPRESARIAL TORRES DE LISBOA, TORRE G - 5º, 1600-209 LISBOA, PORTUGAL

TEL.: + 351 21 721 01 80 - FAX: + 351 21 726 79 61 - E-MAIL: MAZARSLISBOA@MAZARS.PT

RUA DO CAMPO ALEGRE, 830, 3º - S14, 4150-171 PORTO, PORTUGAL

TEL.: + 351 22 605 10 20 - FAX: + 351 22 607 98 70 - E-MAIL: MAZARSporto@MAZARS.PT

MAZARS & ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, SA

INSCRIÇÃO Nº 51 NA OROC - REGISTADA NA CMVM SOB O Nº 20161394 - NIPC 502 107 251 - CAPITAL SOCIAL 150.000 € - CRC LISBOA

- a verificação das operações de consolidação e da aplicação do método da equivalência patrimonial;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas, a sua aplicação uniforme e divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de gestão consolidado com as demonstrações financeiras consolidadas.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

RESERVAS

7. A participada COSTAPOLIS – Sociedade para o Desenvolvimento do Programas POLIS na Costa da Caparica, SA (adiante designada por COSTAPOLIS) encontra-se em liquidação, processo que não se encontra sobre controlo direto do Município de Almada, o que aliado à sua complexidade se traduz numa limitação para a conclusão sobre a eventual imparidade do investimento detido nesta sociedade o qual ascende a 28,2 milhões de euros no final do exercício de 2015, ou sobre a eventual necessidade de ser reconhecida provisão para riscos e encargos para refletir responsabilidade que venham a ser transferidas na conclusão do referido processo de liquidação.
8. O saldo da rubrica de clientes ascende a cerca de 8,5 milhões de euros, integrados essencialmente por via dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada (adiante designados por SMAS). Em 2015, os SMAS procederam à constituição de provisões para clientes de cobrança duvidosa por forma a dar cumprimento ao disposto no POCAL sobre esta matéria. Todavia, o sistema informático apenas produz informação dinâmica, pelo que na data em que decorreu o nosso trabalho não se encontrava disponível informação concordante ou reconciliada com o sado de clientes à data de referência, situação que não nos permite aferir sobre a recuperabilidade dos saldos de clientes e consequentemente sobre o adequado provisionamento existente face ao disposto no ponto 2.7.1 do POCAL.



9. No final do exercício de 2015 estão evidenciados na rubrica Ativo - Imobilizações Corpóreas em Curso cerca de 11,4 milhões de euros, integrados por via do SMAS. No decurso do exercício de 2015 o SMAS procedeu à reclassificação parcial de obras que se encontravam classificadas em imobilizado em curso para imobilizado firme. Todavia, tendo em consideração a data do auto de receção das referidas obras, entendemos dever existir correção das amortizações dos exercícios anteriores em montante que não nos foi possível apurar com rigor, mas que deverá ascender a cerca de 675 milhares de euros, pelo que o Ativo e os Fundos Próprios consolidados encontram-se sobreavaliados.

OPINIÃO

10. Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações descritas nos parágrafos nº 7 e 8 acima e quanto aos efeitos descritos no parágrafo 9 acima, as referidas demonstrações financeiras consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada do **Município de Almada**, em 31 de Dezembro de 2015, e o resultado consolidado das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal previstos no POCAL.

ÊNFASES

11. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, sublinhamos os seguintes aspectos:
- 11.1. Estão evidenciados no Ativo, como estando em curso, cerca de 11,7 milhões de euros na rubrica Bens de domínio público respeitantes à obra Metro ao Sul do Tejo. Não obstante o equipamento se encontrar em utilização pública, encontra-se por concluir e aceitar auto-de-recepção por desacordo quanto à finalização de alguns aspectos da obra.
- 11.2. Estão evidenciados na rubrica de Ativo - Imobilizado Corpóreo em Curso cerca de 7,8 milhões de euros respeitante a obra relacionada com a ETAR Quinta da Bomba, assumida pelo SMAS, cujo valor reflete a totalidade dos gastos incorridos até ao final do exercício, deduzidos de cerca de 2,1 milhões de euros já faturados. Em momento futuro, no limite após a conclusão da obra, as referidas entidades farão a definição final dos montantes assumidos por cada entidade, quer das obras quer dos subsídios recebidos.
- 11.3. Estão evidenciados no Ativo cerca de 4,3 milhões de euros respeitantes ao reconhecimento do Fundo de Apoio Municipal (FAM). A Lei 53/2014 regulamentou o referido FAM e não obstante a realização do capital ir ser efectuada ao longo de sete exercícios, com início em 2015, o SATAPOCAL (Subgrupo de Apoio Técnico



na Aplicação do POCAL) emitiu nota explicativa, transmitindo o entendimento que o passivo e activo subjacentes deveriam ser reconhecidos já no exercício de 2014, contexto acolhido pelo Município. Em 2015 foram realizados cerca de 625 milhares de euros.


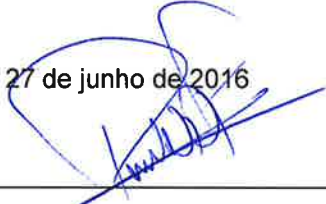
- 11.4. A rubrica do Ativo – Acréscimos e Diferimentos inclui cerca de 31 milhões de euros respeitantes à especialização do IMI. De acordo com o parecer emitido pela CCDR, o município procedeu à especialização da receita de IMI, dado que, no entendimento do referido organismo, os montantes recebidos em cada ano têm a sua origem económica no exercício anterior. Desta forma, no exercício de 2015 foi especializada a receita de IMI a receber em 2016 em igual montante ao orçamentado para 2016, tendo sido reconhecido na rubrica de Fundos Próprios - Resultados Transitados, os valores recebidos durante o exercício de 2015, dado tratar-se de uma alteração de política contabilística.
- 11.5. Conforme referido na Nota introdutória do anexo às demonstrações financeiras da AMARSUL – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. (adiante designada por AMARSUL), no decurso da privatização da Empresa Geral do Fomento (EGF), acionista maioritário da Sociedade, o enquadramento jurídico das entidades gestoras dos sistemas multimunicipais de tratamento de resíduos foi alterado, nas quais se inclui a AMARSUL, nomeadamente, no que diz respeito às bases da concessão da exploração e gestão, em regime de serviço público, dos sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbano, assim como a configuração do respetivo contrato de concessão. Face ao exposto, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2015 vigorou um regime regulatório transitório, sendo que a partir de 1 de janeiro de 2016 entrará em vigor um novo regime remuneratório, o qual estabelece um novo modelo de remuneração da concessão, assim como a determinação dos ativos afetos à concessão e responsabilidade para com o concedente, os quais ainda não se encontram determinados à presente data, nem os consequentes impactos contabilísticos e fiscais a materializar nas demonstrações financeiras dos períodos subsequentes.
- 11.6. O SMAS, no decorrer do exercício de 2014, procedeu à recuperação de faturação respeitante ao exercício de 2013. No decorrer do exercício de 2015 não ocorreu processo semelhante, pelo que a reserva considerada em 2014 na opinião de auditoria deixa de ser necessária.



RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

12. É também nossa opinião que a informação constante do Relatório de Gestão consolidado é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Lisboa, 27 de junho de 2016



MAZARS & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS 51 representada por Paulo Pereira (ROC 1219) e José Rebouta (ROC n.º 1023)